

**LEI MUNICIPAL Nº 4145, DE 05/09/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 4448, DE 04/09/2014**

**“DENOMINA UMA VIA DE TRÂNSITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RODOVIA JOSÉ LUIZ DE SOUZA – ZÉ LUIZINHO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via de trânsito rural que faz a ligação de São Sebastião do Paraíso à Capetinga, via Antinha/Volpe, passa a ser denominada “RODOVIA JOSÉ LUIZ DE SOUZA – ZÉ LUIZINHO”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, mandará confeccionar placas de identificação contendo o nome do homenageado, “RODOVIA JOSÉ LUIZ DE SOUZA – ZÉ LUIZINHO”, para que sejam colocadas no início e no fim da via de trânsito rural.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de setembro de 2014.

AUTOR: VER. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

VER. PRES. JOSE LUIZ CORREA / VER. VICE-PRES. VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

---

PRESIDENTE